

2ª medição - Contrato nº 107/2022 - OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DAS JANELAS BASCULANTES DOS BLOCOS A, B, C, D, E DO CAMPUS JUIZ DE FORA (ETAPA II)

1 mensagem

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

5 de junho de 2023 às
16:46

Para: Jaime Carvalho - M Trindade Construtora Ltda <jaimemtrindade@gmail.com>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, "M. Trindade Construtora Ltda." <mtrindadeconstrutora@terra.com.br>
Cc: Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Jaime,

Segue em anexo a planilha da 2ª medição do Contrato nº 107/2022 - OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DAS JANELAS BASCULANTES DOS BLOCOS A, B, C, D, E DO CAMPUS JUIZ DE FORA (ETAPA II) - no valor de **R\$ 211.787,76**.

Favor encaminhar os seguintes documentos conforme consta no anexo I - Projeto Básico:

"16.4. Os documentos para pagamento deverão ser apresentados conforme segue:

16.4.1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

16.4.1.1. De modo a garantir o planejamento e os recolhimentos de impostos até as datas de vencimento, as Notas Fiscais deverão ser emitidas e apresentadas à fiscalização até o vigésimo dia de cada mês.

16.4.2. Planilha de Medição, conforme modelo do IF Sudeste MG, contendo todos os serviços executados e assinada pelo Responsável Técnico e pelo representante da Contratada.

16.4.3. Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

16.4.4. Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada. (Obs.: para a próxima medição já encaminhar o relatório junto à prévia da planilha)

16.4.5. Guia para recolhimento do ISSQN da Prefeitura de onde for executado o serviço. Este imposto será recolhido pelo Contratante."

Solicito que os documentos supracitados sejam enviados em pdf e preferencialmente assinados de forma digital.

Conforme orientações da Coordenadora Geral de Contabilidade do IF Sudeste MG:

- Deverá ser feita a retenção da Contribuição Social destinada à Previdência Social, entretanto, os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, discriminados no contrato e na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados. Sendo assim, quando a base de

cálculo de mão de obra for inferior à 50% do valor total da nota fiscal, será necessário a conferência dos valores dos materiais incorporados à obra pelo preço da compra;

- Não deverá ser realizada a inscrição do CNO; e
- Em relação a base de cálculo do ISS, o valor será o preço do serviço. Não integram o preço do serviço o valor dos materiais fornecidos pelo prestador desde que o material seja incorporado na obra, observando o quantitativo, espécie e valor. O preço do material será o valor da compra, comprovado pela nota fiscal. Na hipótese de não observância ao disposto acima, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador, para fins de dedução, poderá ser arbitrado em até 55% (cinquenta e cinco por cento) do preço dos serviços. O documento de arbitramento deverá ser entregue ao órgão com a reconhecimento e autorização da Prefeitura de Juiz de Fora.

Ressaltamos, conforme orientações anteriores, que a nota deve ser emitida e encaminhada ao fiscal do contrato até o vigésimo dia de cada mês. Caso contrário, solicitamos que a NF seja emitida apenas após o dia 1º do próximo mês.

Atenciosamente,

--

Catarina Vieira Nagahama

IF Sudeste MG - Reitoria
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Av. Luz Interior, 360 - 4º Andar
Estrela Sul - Juiz de Fora - MG

(32) 3257-4140
(32) 98425-2450



PLANILHA 2ª MEDIÇÃO_Revisada.xlsx

594K